



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 3698/2025

Interessado: Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Espumoso

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “27º EXAPIEC”

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente à proposta de parceria a ser firmada entre o Município de Espumoso e a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Espumoso – ACISE, para execução do projeto denominado “27º EXAPIEC”, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

O projeto tem por objeto a realização de feira multissetorial de interesse público local e regional, voltada ao fortalecimento do comércio, da indústria, da agropecuária, dos serviços, do turismo e da cultura, com previsão de estrutura para exposição, praça de alimentação, shows, sonorização, limpeza, zeladoria e demais ações vinculadas à execução do evento.

A Lei Municipal nº 4.766/2026 autorizou expressamente o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ACISE, para execução do projeto “EXAPIEC – 2026”, com repasse financeiro no valor total de R\$ 200.000,00, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Vieram os autos para manifestação técnica deste Gestor das Parcerias, para exame da compatibilidade do plano apresentado com o interesse público, da adequação administrativa da proposta e da regularidade documental da entidade na fase de habilitação.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais e técnicos do processo.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou nos autos os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidão de regularidade fiscal perante a União;
- Certidão de regularidade fiscal perante o Estado;
- Certidão de regularidade fiscal perante o Município;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Declaração de não emprego de menores;
- Declaração de designação de gestor de monitoramento da parceria pela entidade;
- Declaração unificada para celebração de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se, em exame estritamente formal, que a entidade instruiu o processo com documentação apta à análise de habilitação, não sendo identificados, nesta fase, impedimentos documentais imediatos ao prosseguimento da tramitação administrativa.

Registra-se, ainda, que a conferência final de validade, vigência e suficiência dos documentos apresentados deverá ser observada pelos setores competentes por ocasião da formalização do instrumento, especialmente quanto à atualização temporal das certidões e à compatibilidade integral com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 4.766/2026 autorizou o repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à ACISE, em parcela única, para execução do projeto "EXAPIEC – 2026", mediante formalização de Termo de Fomento.

Nos termos da referida norma, as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

15 – Secretaria Geral de Governo
15.01.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00.00.00.00.1 – Outros Serviços de Terceiros

Assim, verifica-se a existência de autorização legislativa específica e de indicação formal da dotação orçamentária correspondente, sem prejuízo da necessária validação contábil e financeira pelos setores responsáveis no momento oportuno.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O projeto apresentado revela aderência ao interesse público municipal, uma vez que a realização da EXAPIEC constitui ação com potencial de repercussão econômica, institucional, cultural e turística para o Município de Espumoso.

Conforme descrito no Plano de Trabalho, a proposta visa fortalecer os setores produtivos locais e regionais, ampliar oportunidades de divulgação, negócios e integração comunitária, incentivar o fluxo de visitantes e fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município.

Sob esse enfoque, a parceria mostra-se compatível com políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento local, valorização da atividade econômica, estímulo ao turismo, apoio a eventos de interesse coletivo e fortalecimento da imagem institucional do Município.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

No exame do Plano de Trabalho, verifica-se que a proposta apresenta identificação da entidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

proponente, descrição do objeto, justificativa, objetivos, público-alvo, cronograma de execução, plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

O objeto proposto consiste na realização da 27º EXAPIEC, compreendendo a disponibilização de estrutura para expositores, praça de alimentação, atrações artísticas, serviços de suporte operacional, sonorização, limpeza e zeladoria, com execução prevista dentro do cronograma estabelecido pela entidade.

As metas e etapas de execução mostram-se vinculadas ao objeto pretendido, abrangendo, de forma geral:

- contratação de estrutura para realização da feira;
- fornecimento de geradores;
- serviços de zeladoria;
- serviços de som para rádio feira;
- serviços de limpeza;
- sonorização das atrações.

O plano também apresenta previsão de contrapartidas institucionais, sociais e ambientais, tais como inserção da imagem do Município em materiais de divulgação, disponibilização de espaços, ações de acessibilidade e práticas ambientais vinculadas ao evento.

Sob o ponto de vista técnico, verifica-se compatibilidade entre o objeto, a metodologia proposta e os resultados esperados, havendo nexos entre a finalidade pública declarada e os meios previstos para sua consecução.

Sem prejuízo disso, recomenda-se que, no instrumento a ser formalizado e no acompanhamento posterior da execução, sejam observados critérios objetivos para comprovação das metas, das contrapartidas e dos resultados do projeto, a fim de qualificar o controle administrativo e a futura análise da prestação de contas.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

O Plano de Trabalho apresenta previsão financeira compatível, em termos gerais, com a natureza do objeto e com a estrutura necessária à realização do evento.

Constam no plano despesas vinculadas à infraestrutura da feira, geradores, zeladoria, som, limpeza, sonorização de atrações e despesas bancárias, totalizando R\$ 200.000,00, em consonância com o valor autorizado na Lei Municipal nº 4.766/2026.

Sob o aspecto técnico, observa-se coerência global entre o valor do repasse e o objeto proposto, por se tratar de evento de porte relevante, com múltiplas frentes operacionais e logística de execução específica.

Todavia, eventual conferência final do detalhamento financeiro, da consistência entre os itens descritos no plano e dos documentos que integrarão a formalização da parceria deverá ser realizada pelos setores competentes, especialmente para assegurar correspondência integral entre o plano aprovado, a dotação orçamentária, a forma de desembolso e a futura execução das despesas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o projeto “27º EXAPIEC” apresenta interesse público e compatibilidade material com a finalidade de fomento autorizada pela Lei Municipal nº 4.766/2026, revelando aderência a objetivos de desenvolvimento econômico, promoção institucional, incentivo à atividade produtiva e valorização de ações de interesse coletivo no Município de Espumoso.

A entidade apresentou, nesta fase, documentação formal apta à análise de habilitação, não sendo identificados impedimentos documentais imediatos ao prosseguimento da tramitação administrativa.

No tocante à situação de parcerias anteriormente firmadas, registra-se que a prestação de contas do Festival do Milho Verde já foi homologada, enquanto a prestação de contas do Natal Esperança ainda não foi apreciada administrativamente, em razão do prazo ainda em curso, não se evidenciando, neste momento, inadimplência formal apta a obstar a presente análise.

Dessa forma, opina-se favoravelmente pela continuidade da tramitação administrativa, com encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica Municipal para análise jurídica da parceria e adoção das providências necessárias à eventual formalização do Termo de Fomento.

Espumoso/RS, 30 de março de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO
Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323